

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 001/GAB/SUPEL, de 15 de janeiro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00100-00/2016**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... decidi **HABILITAR** as empresas **J J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, J S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI EPP, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, J R CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM LTDA EPP e TERRA FORTE LTDA – ME** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório". Anota-se que a empresa **TERRA FORTE LTDA – ME** apresentou a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União VENCIDA (com validade de 30/08/2016), entretanto, considerando que esta apresentou declaração de EPP/ME, goza dos privilégios provisionados na Lei cumprimentar nº 123/2016

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL